SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 48ª SESSÃO DE JULGAMENTO (EXTRAORDINÁRIA), EM 30 DE MAIO DE 2012 QUARTA-FEIRA

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Alte Esq ALVARO LUIZ PINTO

Presentes os Ministros Carlos Alberto Marques Soares, José Coêlho Ferreira, Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha, William de Oliveira Barros, Francisco José da Silva Fernandes, José Américo dos Santos, Raymundo Nonato de Cerqueira Filho, Artur Vidigal de Oliveira, Fernando Sérgio Galvão, Marcos Martins Torres, Cleonilson Nicácio Silva e Marcus Vinicius Oliveira dos Santos.

Ausentes, justificadamente, os Ministros Olympio Pereira da Silva Junior e Luis Carlos Gomes Mattos.

Presente a Subprocuradora-Geral da Justiça Militar, designada, Dra. Hermínia Célia Raymundo.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE

No uso da palavra, o Ministro Presidente informou à Corte que realizará visita técnica à Auditoria da 9ª CJM, no período de 17 a 22 de junho do corrente ano.

Na sequência, registrou sua presença e dos Ministros ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA e CLEONILSON NICÁCIO SILVA no "I Encontro Nacional do PJe", promovido pelo CNJ, cujo tema foi a implantação e desenvolvimento do programa nos tribunais.

JULGAMENTOS

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO № 31-28.2010.7.05.0005 - DF - Relator Ministro CARLOS ALBERTO MARQUES SOARES. EMBARGANTE: KAUAN MOURA MARCENE, Sd Ex. EMBARGADO: O Acórdão do Superior Tribunal Militar, de 14/12/2011, lavrado nos autos dos Embargos nº 31-28.2010.7.05.0005. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, conheceu dos presentes Embargos de Declaração, opostos pela representante da Defensoria Pública da União, contra o acórdão proferido nos autos da Apelação n° 31-28.2010.7.05.0005/PR, rejeitando-os, por inexistência de qualquer omissão a ser esclarecida, mantendo, na íntegra, o Acórdão embargado por seus próprios e jurídicos fundamentos e, **por maioria**, deixou de aplicar o disposto no art. 127 do RISTM, contra os votos dos Ministros ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, FERNANDO SÉRGIO GALVÃO e CLEONILSON NICÁCIO SILVA, que aplicavam o mencionado dispositivo legal. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA não participou do julgamento.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO № 27-34.2008.7.02.0202 - DF - Relator Ministro CARLOS ALBERTO MARQUES SOARES. EMBARGANTE: RODOLFO CARVALHO DO NASCIMENTO, Civil. EMBARGADO: O Acórdão do Superior Tribunal Militar, de 1º/03/2012, lavrado nos autos da Apelação nº 27-34.2008.7.02.0202. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, conheceu dos Embargos de Declaração, opostos pela representante da Defensoria Pública da União, contra o acórdão proferido nos autos da Apelação n° 27-34.2008.7.02.0202, rejeitando-os, por inexistência de qualquer omissão a ser esclarecida, mantendo, na íntegra, o Acórdão embargado por seus próprios e jurídicos fundamentos.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 105-66.2010.7.02.0102 - DF - Relator Ministro FRANCISCO JOSÉ DA SILVA FERNANDES. EMBARGANTE: ROBERTO ALVES JÚNIOR, Cb Ex. EMBARGADO: O Acórdão do Superior Tribunal Militar, de 10/04/2012, lavrado nos autos da Apelação nº 105-66.2010.7.02.0102. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, por unanimidade, rejeitou os presentes Embargos de Declaração, por absoluta falta de amparo legal.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO № 231-35.2010.7.05.0005 - DF - Relator Ministro CARLOS ALBERTO MARQUES SOARES. EMBARGANTE: EDUARDO FELIPE GARCIA e GUILHERME FABRÍCIO RADTKE, ex-Sds Ex. EMBARGADO: O Acórdão do Superior Tribunal Militar, de 07/12/2011, lavrado nos autos da Apelação nº 231-35.2010.7.05.0005. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, conheceu dos Embargos de Declaração, opostos pela representante da Defensoria Pública da União, contra o acórdão proferido nos autos da Apelação nº 231-35.2010.7.05.0005, rejeitando-os, por inexistência de qualquer omissão a ser esclarecida, mantendo, na íntegra, o Acórdão embargado por seus próprios e jurídicos fundamentos.

CORREIÇÃO PARCIAL Nº 168-73.2011.7.05.0005 - PR - Relator Ministro CLEONILSON NICÁCIO SILVA. REQUERENTE: MARCOS BASÍLIO XAVIER DE SOUZA, Cap Ex. REQUERIDA: A Decisão do Conselho Especial de Justiça da Auditoria da 5ª CJM, de 13/09/2011, proferida nos autos da Ação Penal Militar nº 22-42.2005.05.0005, que rejeitou a arguição de nulidade de todo o processo, em relação ao Requerente, e determinou a quebra do seu sigilo bancário. Adv. Dr. Adilson Amaro Alves.

O Tribunal, **por unanimidade**, inexistindo nos autos qualquer erro ou omissão inescusáveis, abuso ou ato tumultuário, indeferiu o pedido de Correição Parcial. O Ministro CARLOS ALBERTO MARQUES SOARES não participou do julgamento.

HABEAS CORPUS Nº 21-66.2012.7.00.0000 - SP - Relatora Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. PACIENTE: GUNTHER DI DIO KRAHENBUHL, 2º Ten Ex, respondendo à IPD nº 159-95.2011.7.12.0012, em trâmite na Auditoria da 12º CJM, alegando estar na iminência de sofrer coação ilegal por parte do Sr. Diretor do Hospital de Guarnição de Tabatinga, impetra o presente habeas corpus preventivo, requerendo, liminarmente, que seja determinada a expedição de salvo-conduto e o competente contra mandado de prisão. No mérito, pede o trancamento do feito ou que seja determinada a suspensão do mesmo até o trânsito em julgado do Mandado de Segurança nº 82735-21-2011.3.00.0000, em trâmite no Eg. Superior Tribunal de Justiça. IMPETRANTE: Drs. José Miguel da Silva Júnior, Julio Cesar de Macedo e José Luiz Freitas Oliveira.

Prosseguindo no julgamento interrompido na 19ª Sessão, em 15/3/2012, após o retorno de vista do Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA, o Tribunal, **por maioria**, conheceu e denegou a ordem de **habeas corpus**, por falta de amparo legal. O Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA, em seu voto de vista, concedia a Ordem e determinava o trancamento da IPD nº 159-95.2011.7.12.0012, ajuizada contra o Paciente GUNTHER DI DIO KRAHENBUHL, em trâmite na Auditoria da 12ª CJM, por falta de justa causa a lastrear o prosseguimento do feito. Os votos dos Ministros CARLOS ALBERTO MARQUES SOARES e LUIS CARLOS GOMES MATTOS foram computados na forma do art. 78, § 1º, do RISTM. O Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA fará declaração de voto.

EMBARGOS № 10-08.2006.7.01.0101 - DF - Relator Ministro FRANCISCO JOSÉ DA SILVA FERNANDES. Revisora Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. **EMBARGANTE**: O Ministério Público Militar. **EMBARGADO**: O Acórdão do Superior Tribunal Militar, de 05/04/2011, lavrado nos autos da Apelação (FO) nº 10-08.2006.7.01.0101. Adv. Dr. João Carlos de Figueiredo Rocha, Defensor Dativo.

O Tribunal, por unanimidade, preliminarmente, não conheceu dos Embargos Infringentes do Julgado, com fundamento no art. 511,

parágrafo único, do CPPM, por carência de interesse de agir da parte recorrente. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA (Revisora) fará declaração de voto. O Ministro CARLOS ALBERTO MARQUES SOARES não participou do julgamento.

APELAÇÃO Nº 86-09.2009.7.01.0301 - RJ - Relator Ministro MARCOS MARTINS TORRES. Revisor Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. APELANTE: O Ministério Público Militar, no tocante à absolvição de MURILO SOUZA SANTIAGO, Civil, do crime previsto no art. 251, c/c o art. 80, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 3ª Auditoria da 1ª CJM, de 28/09/2011. Adv. Dr. Francisco Carlos Bueno.

O Tribunal, **por maioria**, deu provimento ao recurso do Ministério Público Militar, para reformar a Sentença e condenar o Civil MURILO SOUZA SANTIAGO à pena de 02 anos de reclusão como incurso no art. 251, **caput**, do CPM, sendo-lhe reconhecido o direito de recorrer em liberdade, fixando o regime aberto para o cumprimento inicial da pena, com fulcro no art. 33, § 2°, alínea "c", do Código Penal comum, com o benefício da suspensão condicional da pena pelo prazo de 02 anos nos termos dos arts. 84 do CPM e 606 do CPPM, devendo cumprir as condições previstas no art. 626 da Lei Adjetiva Castrense, excetuada a da alínea "a", designando o Juiz-Auditor prolator da Sentença para presidir a audiência admonitória, **ex vi** do art. 611 do mesmo Diploma Legal. O Ministro MARCOS MARTINS TORRES (Relator) dava provimento parcial ao recurso Ministerial para condenar, por desclassificação, o Apelado, como incurso no art. 249 do CPM, à pena de 01 mês de detenção, com o direito do benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos. O Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA (Revisor) negava provimento ao apelo e mantinha a Sentença **a quo**. Relator para acórdão Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA. Os Ministros Relator e Revisor farão votos vencidos. Os Ministros CARLOS ALBERTO MARQUES SOARES e MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA não participaram do julgamento.

A Sessão foi encerrada às 17h55.

Processos em mesa

- 1 Embargos de Declaração 35-02.2009.7.05.0005 (JCF) AP 2010.01.000143-1 Advª DPU
- 2 Embargos de Declaração 5-11.2009.7.10.0010 (MEG) AP 2010.01.000390-6 Advª DPU
- 3 Mandado de Segurança 31-13.2012.7.00.0000 (AVO) AUD12aCJM proc 00009/10-8 Advª DPU
- 4 Recurso em Sentido Estrito 145-30.2011.7.05.0005 (AVO) AUD5aCJM inq 000143/11 Advª DPU
- 5 Embargos 86-12.2010.7.03.0303 (RNC/OPS) AP 2011.01.000534-8 Adv^a DPU
- 6 Apelação 23-06.2008.7.12.0012 (WOB/MEG) AUD12aCJM proc 00026/08-8 Advª DPU
- 7 Embargos 6-42.2005.7.03.0103 (OPS/MMT) AP(FO) 2008.01.050864-3 Advª DPU
- 8 Apelação 172-52.2010.7.01.0201 (FJF/OPS) 2aAUD1aCJM proc 00075/10-6 Advª NUBIA M DE SOUZA
- 9 Apelação 2-25.2011.7.02.0102 (JAS/OPS) 1aAUD2aCJM proc 00008/11-8 Advª DPU
- 10 Apelação 100-78.2009.7.12.0012 (WOB/OPS) AUD12aCJM proc 00047/09-3 Advª DPU
- 11 Apelação 4-29.2010.7.02.0102 (FSG/OPS) 1aAUD2aCJM proc 00012/10-7 Advª DPU
- 12 Apelação 35-38.2011.7.08.0008 (MMT/OPS) AUD8aCJM proc 00033/11-2 Advª DPU
- 13 Apelação 18-73.2010.7.10.0010 (WOB/OPS) AUD10aCJM proc 00010/10-0 Advª DPU
- 14 Apelação 24-11.2010.7.02.0202 (WOB/OPS) 2aAUD2aCJM proc 00044/10-4 Advs ALINE AWDREY RIBEIRO, IVANJO C SPADOTE, MARCELO B DOS SANTOS e RODRIGO BARALDI DOS SANTOS
- 15 Apelação 21-22.2011.7.02.0202 (LCM/MEG) 2aAUD2aCJM proc 00020/11-6 Advª DPU
- 16 Embargos 50-86.2008.7.12.0012 (MEG/FSG) AP 2011.01.000477-5 Advª DPU

- 17 Embargos 65-54.2010.7.03.0103 (JAS/OPS) AP 2011.01.000592-5 Advª DPU
- 18 Apelação 143-94.2010.7.05.0005 (FJF/MEG) AUD5aCJM proc 00072/10-5 Advª DPU
- 19 Apelação 56-81.2011.7.09.0009 (MMT/OPS) AUD9aCJM proc 00010/12-9 Advª DPU
- 20 Embargos 11-32.2006.7.00.0000 (WOB/MEG) RDIIOF 2006.01.000052-0 Advª CLAUDIA AMABLE FERREIRA RODRIGUES
- 21 Apelação 152-09.2011.7.01.0401 (JAS/JCF) 4aAUD1aCJM proc 00096/11-8 Advª DPU
- 22 Embargos 128-35.2010.7.08.0008 (CNS/MEG) RSE 2011.01.000127-9 Advª DPU
- 23 Apelação 238-41.2010.7.11.0011 (WOB/OPS) AUD11aCJM proc 00079/10-0 Advª DPU
- 24 Revisão Criminal 154-45.2011.7.00.0000 (MMT/MEG) AP(FO) 2005.01.049923-7 Advª DPU
- 25 Apelação 126-95.2010.7.07.0007 (FSG/MEG) AUD7aCJM proc 00070/10-9 Advª DPU
- 26 Apelação 125-57.2010.7.02.0102 (AVO/FSG) 1aAUD2aCJM proc 00002/11-0 Advª DPU
- 27 Apelação 115-69.2011.7.09.0009 (MEG/MMT) AUD9aCJM proc 00004/12-9 Advª DPU
- 28 Apelação 58-58.2011.7.02.0102 (JAS/JCF) 1aAUD2aCJM proc 00031/11-0 Advª DPU
- 29 Apelação 84-46.2010.7.07.0007 (FJF/JCF) AUD7aCJM proc 00001/11-5 Advª DPU
- 30 Apelação 109-81.2011.7.01.0301 (MVS/JCF) 3aAUD1aCJM proc 00074/11-6 Advª MONICA PEREIRA DA SILVA
- 31 Apelação 37-43.2008.7.07.0007 (WOB/MEG) AUD7aCJM proc 00014/09-8 Advª DPU
- 32 Apelação 150-82.2010.7.01.0301 (CNS/MEG) 3aAUD1aCJM proc 00087/10-2 Adv RICARDO DE OLIVEIRA MANTUANO
- 33 Apelação 93-21.2011.7.01.0401 (RNC/JCF) 4aAUD1aCJM proc 00068/11-4 Adv GODOFREDO NUNES FILHO
- 34 Apelação 125-39.2011.7.05.0005 (MVS/CAM) AUD5aCJM proc 00063/11-4 Advª DPU
- 35 Apelação 39-43.2011.7.02.0202 (MMT/AVO) 2aAUD2aCJM proc 00024/11-1 Advª DPU
- $36 Apelação 94-70.2011.7.03.0103 \ (WOB/JCF) \ 1aAUD3aCJM \ proc \ 00050/11-9 \ Adv^{\underline{a}} \ DPU$
- 37 Apelação 7-46.2006.7.08.0008 (LCM/CAM) CP(FO) 2008.01.001993-9 Advs CARLOS OLAVO MESCHEDE, ELINETE BARBOSA PENALBER, JOÃO VELOSO DE CARVALHO e SALOMÃO DOS SANTOS MATOS
- 38 Embargos 52-22.2009.7.02.0102 (CAM/MMT) AP 2010.01.000332-9 Advª DPU
- 39 Apelação 7-06.2012.7.09.0009 (CAM/MVS) AUD9aCJM proc 00005/12-5 Advª DPU
- 40 Apelação 2-83.2011.7.03.0203 (CAM/MVS) 2aAUD3aCJM proc 00016/11-3 Adv MÁRCIO XAVIER DE OLIVEIRA
- 41 Embargos 11-98.2004.7.03.0103 (FSG/OPS) AP(FO) 2008.01.051183-0 Advª DPU
- 42 Apelação 22-45.2009.7.03.0203 (MVS/JCF) 2aAUD3aCJM proc 00026/09-7 Adv FABIANO CHAGAS SOARES
- 43 Embargos 37-06.2008.7.05.0005 (WOB/CAM) AP 2010.01.000285-3 Adv JOSÉ V VICENZI JUNIOR
- 44 Apelação 25-31.2011.7.10.0010 (JCF/JAS) AUD10aCJM proc 00014/11-4 Adv HILDEBERTO MATIAS SOARES
- 45 Apelação 255-25.2011.7.01.0301 (AVO/MMT) 3aAUD1aCJM proc 00166/11-8 Advª DPU
- 46 Apelação 106-70.2011.7.07.0007 (MEG/JAS) AUD7aCJM proc 00055/11-8 Advª DPU

- 47 Apelação 40-95.2008.7.07.0007 (WOB/MEG) AUD7aCJM proc 00012/09-5 Advª ANA CAROLINA PIÑEIRO NEIVA PIRES
- 48 Embargos 13-93.2007.7.12.0012 (MVS/OPS) AP 2010.01.000306-0 Advª DPU
- 49 Apelação 161-68.2011.7.01.0401 (MMT/OPS) 4aAUD1aCJM proc 00130/11-1 Adv MILTON TRAJANO DE OLIVEIRA
- 50 Embargos 73-76.2011.7.03.0303 (CNS/CAM) RSE 2011.01.000162-7 Advª DPU
- 51 Embargos 131-21.2011.7.02.0202 (FJF/JCF) RSE 2011.01.000180-5 Advª DPU
- 52 Embargos 121-95.2011.7.01.0301 (FSG/AVO) RSE 2011.01.000160-0 Advª DPU
- 53 Conselho de Justificação 20-23.2008.7.00.0000 (FSG/MEG) Adv SILVIO R SILVA L DE SOUZA
- 54 Habeas Corpus 172-66.2011.7.00.0000 (AVO) 1aAUD1aCJM proc 00109/11-8 Adv MARIO REBELLO DE OLIVEIRA NETO
- 55 Apelação 20-37.2008.7.06.0006 (MEG/WOB) AUD6aCJM proc 00011/09-0 Advª DPU
- 56 Revisão Criminal 146-68.2011.7.00.0000 (CAM/JAS) AP(FO) 2005.01.050058-8 Advs GILBERTO PEREIRA DE ARAÚJO, LENIO DOS SANTOS CORRÊA e LÉLIO ANTÔNIO DOS SANTOS CORRÊA
- 57 Revisão Criminal 42-76.2011.7.00.0000 (CNS/CAM) AP(FO) 2007.01.050526-1 Advs FRANCY LACERDA DIAS e JOÃO BOSCO WON HELD GONÇALVES DE FREITAS FILHO
- 58 Habeas Corpus 45-94.2012.7.00.0000 (OPS) Adv MARCELO DA SILVA TROVÃO
- 59 Apelação (FO) 30-58.2004.7.01.0201 (FJF/JCF) 2aAUD1aCJM proc 00047/05-6 Advs MARIA HELENA SEIDL MACHADO PERRONI e NELSON ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
- 60 Representação p/Declaração de Indignidade/Incompatibilidade 50-53.2011.7.00.0000 (MMT/CAM) Advs GILBERTO P DE ARAÚJO, LENIO DOS S CORRÊA e LÉLIO ANTÔNIO DOS SANTOS CORRÊA
- 61 Recurso em Sentido Estrito 175-86.2010.7.01.0401 (FJF) 4aAUD1aCJM inq 000167/10 Advs Aleixo da Silva Neves Sereno Neto, Carlos Alberto Montechiari e MAURO FERNANDES DA SILVA
- 62 Habeas Corpus 102-83.2010.7.00.0000 (JCF) Adv IRENIO MANOEL FERREIRA
- 63 Correição Parcial 102-89.2011.7.01.0301 (MVS) 3aAUD1aCJM proc 00095/11-3 Advª DPU
- 64 Apelação 55-96.2011.7.09.0009 (RNC/JCF) AUD9aCJM proc 00030/11-1 Advª DPU
- 65 Correição Parcial 51-71.2008.7.12.0012 (JCF) AUD12aCJM proc 00043/08-0 Advª DPU
- 66 Correição Parcial 314-04.2011.7.01.0401 (AVO) 4aAUD1aCJM proc 00013/12-3 Adv LÉLIO ANTÔNIO DOS SANTOS CORRÊA
- 67 Correição Parcial 186-11.2011.7.01.0101 (MVS) 1aAUD1aCJM inq 000184/11
- 68 Apelação 72-29.2009.7.05.0005 (JAS/CAM) AUD5aCJM proc 00031/10-7 Advª DPU
- 69 Apelação 56-49.2011.7.03.0203 (WOB/OPS) 2aAUD3aCJM proc 00029/11-8 Advª DPU
- 70 Apelação 54-22.2009.7.01.0101 (MMT/OPS) 1aAUD1aCJM proc 00050/11-3 Advª DPU
- 71 Apelação 32-63.2011.7.01.0401 (MMT/AVO) 4aAUD1aCJM proc 00026/11-0 Adv MAURO DE ALMEIDA FELIX
- 72 Apelação 230-50.2010.7.05.0005 (LCM/AVO) AUD5aCJM proc 00020/11-3 Advª DPU
- 73 Apelação 82-05.2011.7.05.0005 (LCM/AVO) AUD5aCJM proc 00044/11-0 Advª DPU
- 74 Apelação 228-80.2010.7.05.0005 (JCF/RNC) AUD5aCJM proc 00021/11-0 Advª DPU

- 75 Correição Parcial 39-72.2010.7.06.0006 (JAS) AUD6aCJM proc 00002/12-1 Advª DPU
- 76 Recurso em Sentido Estrito 103-48.2011.7.06.0006 (WOB) AUD6aCJM inq 000103/11 Advª DPU
- 77 Apelação 98-44.2010.7.03.0103 (MEG/RNC) 1aAUD3aCJM proc 00043/10-4 Advª DPU
- 78 Apelação 188-98.2010.7.05.0005 (MEG/FSG) AUD5aCJM proc 00090/10-3 Advª DPU
- 79 Apelação 83-27.2011.7.07.0007 (FJF/JCF) AUD7aCJM proc 00051/11-2 Advª DPU
- 80 Apelação 91-34.2010.7.03.0303 (FJF/CAM) 3aAUD3aCJM proc 00002/11-0 Advª DPU
- 81 Apelação 84-93.2010.7.01.0401 (AVO/MVS) 4aAUD1aCJM proc 00063/10-4 Adv SÉRGIO OLIVEIRA PEREIRA
- 82 Recurso em Sentido Estrito 105-85.2011.7.07.0007 (MMT) AUD7aCJM inq 000102/11 Advs ALEX SANDRO NOEL NUNES, ALEXSANDRO BAÍA ALCÂNTARA, CARLOS ALBERTO FARRACHA DE CASTRO, LEANDRO BEMFICA RODRIGUES, LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA JUNIOR, LUIZ ROBERTO ALBUQUERQUE PAIVA, OTÁVIO HENRIQUE MENEZES DE NORONHA e ROBERTO HENRIQUE COUTO CORRIERI

(Ata aprovada em 31/5/2012)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT

Secretária do Tribunal Pleno